



Prefeitura Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 01  
C

Ofício nº 370

Lapa, 10 de Novembro de 2003

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 54/2003, que autoriza o Município a adquirir área de terras que especifica, e dá outras providências.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

A Comissão de Legislação ...

Ao Assessor jurídico ~~Alcides~~ Aloisio.

Observar que as "avaliações" citadas no artigo 2º não estão anexas como informado

Em 11/11/03

Abua

Paulo César Fiores Furiati  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR.

PROTOCOLADO Nº 1132/03

DATA 11, 11, 03

14:50 h

MFS.

Exmo. Sr.  
ADRIANO HAMERSCHMIDT  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

**Súmula:** Autoriza o Município a adquirir área de terras que específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra de NATIVIDADE & GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade civil de prestação de serviços de advocacia, assessoramento, consultoria e demais atividades jurídicas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.802.618/0001-38, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 475 – 9º andar, Edifício ASA, Conjunto 911, Curitiba-Pr., o imóvel urbano havido pelos vendedores conforme matrícula nº 8254, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, cujas características, medidas e confrontações, a seguir se enunciam:

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lado PAR da Rua Nossa Senhora de Fátima, desta cidade (sendo que à época da aquisição do imóvel pelo proprietário, o lugar de sua situação era conhecido por Olaria, Quarteirão do Boqueirão e pertencia à Zona Rural do Município), terreno este constituído de uma **ÁREA TITULADA**, conforme registro anterior nº 21.596, feito à fls. 294, do livro nº 3-V, de Transcrição das Transmissões, contendo 2.931,40 m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e trinta e um metros e quarenta decímetros quadrados) e de uma área somente de posse, contendo 457,60 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados), cuja área total assim discriminada, perfaz 3.389,00 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e oitenta e nove metros quadrados), possuindo o respectivo perímetro as seguintes metragens e confrontações: À leste, em 112,00 metros, confronta com a referida Rua Nossa Senhora de Fátima; ao sul, em 30,60 metros, confronta com terras da Prefeitura Municipal desta cidade; à oeste, em 126,50 metros, confronta com terras de Adalberto Glück e com terras da Rede Ferroviária Federal S/A e, finalmente, ao norte, em 26,30 metros, confronta com a Rodovia do Xisto. Dito terreno acha-se localizado na quadra entre a Rodovia do Xisto e a faixa de terras da Rede Ferroviária Federal S/A, respectivamente a norte e sul da referida quadra e acha-se inscrito no Serviço de Cadastro Municipal, sob nº 01.3.045.0297.001-907.



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
P.L.S. Nº 03  
83

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 10.11.03

... 02


Art. 2º - O preço a ser pago pelo imóvel descrito no artigo 1º, não poderá ser superior à R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), valor ajustado com os vendedores e inferior ao valor de avaliação, conforme avaliações acostadas, partes integrantes desta Lei e que será pago à vista na ocasião da assinatura da respectiva escritura de compra e venda.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
06.01 - DPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO  
15.451.00.211.008 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE  
IMÓVEIS  
44 90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de Novembro  
de 2003

  
Paulo César Fjates Furiati  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 04  
C

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 54, DE 10.11.03

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que solicita a autorização para compra de imóvel urbano com área, matrícula, localização e demais características constantes do referido Projeto.

O imóvel em referência é contíguo à área do Município onde funciona atualmente o pátio de máquinas, fazendo frente à este e confronta em larga extensão, com a Rua Nossa Senhora de Fátima e faixa de domínio da BR-476 – Rodovia do Xisto.

Trata-se de imóvel estrategicamente situado, sendo de interesse público sua aquisição, pois que possibilitará a ampliação do parque de máquinas, construção de novas edificações para uso de toda a ordem pela Administração, além de estar situado em zona de alto desenvolvimento de nossa cidade.

Há disponibilidade financeira e o preço a ser pago está dentro do já acordado com os vendedores e dos valores estimados por comissões de avaliação especialmente constituídas com tal finalidade.

Por tais razões, confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis integrantes dessa Augusta Casa, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de Novembro de 2003

*Paulo César Frates Furiati*  
Prefeito Municipal

**NATIVIDADE & GONÇALVES**

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 09  
C

Genésio Felipe de Natividade  
Lutz Alberto Gonçalves  
Carlos Alberto da Silva  
Almir Lemos  
José de Barros Neto  
Regina A Sarraff Pagussat  
Alexandre Bonzatto  
Advogados

Roberta Pereira de Deus  
Estagiários

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA  
EXMO. SR. PAULO CESAR FIATES FURIATI**

Referente venda do terreno matricula nº 8254

Vimos através desta informar Vossa Excelencia, que a NATIVIDADE E GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, decidiu colocar a venda o terreno de sua propriedade, localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima, na Cidade da LAPA, terreno este, utilizado pela Prefeitura da Lapa, como é de Vosso conhecimento.

Considerando que a prefeitura utiliza o referido terreno para manutenção de máquinas, veículos e serviços, considerando que a Prefeitura possui uma área de terreno em anexo.

Decidimos ofertar, o referido terreno para a Prefeitura, como a melhor forma de preferência e distinção.

Contando com Vosso apreço, nos colocamos a inteira disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente



Curitiba 22 de outubro de 2002

**PROCURADORIA GERAL**

RECEBI EM 29/10/02

ÀS 12:50 HORAS

ASSINATURA

**NATIVIDADE E GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

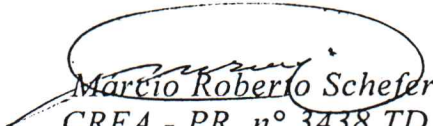
MEMORIAL DESCRITIVO  
ÁREA -B-

IMÓVEL: Um terreno com a área de 3.389,00 m<sup>2</sup>, situado com Frente para a "PR 427" Rua Nossa Senhora de Fátima e "BR 476" Rodovia do Xisto, município de Lapa - PR.

PROPRIETÁRIA: NATIVIDADE & GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando na estaca 15, que está localizada na margem esquerda da "PR 427" Rua Nossa Senhora de Fátima, segue em linha reta até a estaca 16 com o azimute de 193°26'52" e distância de 30,60 metros, confrontando com a Área -A- de propriedade da Prefeitura Municipal da Lapa e da Cooperfrete - Cooperativa Paranaense de Freteiro Rodoviário Ltda. Estaca 16, segue em linha reta até a estaca M1 com o azimute de 306°39'50" e distância de 112,76 metros, confrontando com a Área -A- de propriedade da Prefeitura Municipal da Lapa e da Cooperfrete - Cooperativa Paranaense de Freteiro Rodoviário Ltda. Estaca M1, segue por cerca até a estaca 12 com o azimute de 338°45'42" e distância de 25,55 metros, confrontando com propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A. Estaca 12, segue por muro até a estaca 13 com o azimute de 57°46'01" e distância de 11,78 metros, confrontando com a Faixa de Domínio da "BR 476" Rodovia do Xisto. Estaca 13, segue por muro até a estaca 14 com o azimute de 99°29'33" e distância de 6,86 metros, confrontando com a "PR 427" Rua Nossa Senhora de Fátima. Estaca 14, segue por muro até a estaca 15 com o azimute de 126°26'52" e distância de 112,00 metros, confrontando com a "PR 427" Rua Nossa Senhora de Fátima, onde iniciou a descrição.

Lapa - PR., 09 de julho de 2002

  
Márcio Roberto Scheser  
CREA - PR. nº 3438 TD



# Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

MUNICÍPIO  
LAPA - PR  
P.L. Nº 08  
C

## ANTE-PROJETO DE LEI Nº 54/2003

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Município a adquirir área de terras que especifica, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 11\_/11\_/2003.

Apresentado em Expediente do Dia 11\_/11\_/2003.

Encaminhado à Comissão de:

**Legislação, Justiça e Redação, em 11/11/2003.**

**Economia, Finanças e Orçamento, em XX\_/XX\_/XX.**

**Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX\_/XX\_/XX.**

**Urbanismo e Obras Públicas, em XX\_/XX\_/XX.**

**Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX\_/XX\_/XX.**

**Controle e Fiscalização, em XX\_/XX\_/XX.**

*Adriano Hamerschmidt*  
**ADRIANO HAMERSCHMIDT**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

|  |   |
|--|---|
| Recebi o projeto em 18/11/2003<br><i>João Renato L. Afonso</i><br><b>JOÃO RENATO L. AFONSO</b><br>Presidente da Comissão de Legislação,<br>Justiça e Redação | <b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b><br>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador<br><i>João Renato L. Afonso</i><br>Lapa, em 18/11/2003.<br><b>JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR</b> |
| Recebi o projeto em ___/___/2003<br><b>OSVALDO BENEDITO CAMARGO</b><br>Presidente da Comissão de Economia,<br>Finanças e Fiscalização                        | <b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b><br>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador<br>Lapa, em ___/___/2003.<br><b>OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFF</b>                            |
| Recebi o projeto em ___/___/2003<br><b>SERGIO AUGUSTO LEONI</b><br>Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult.,<br>Esporte, Bem Estar Social e Ecologia    | <b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b><br>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador<br>Lapa, em ___/___/2003.<br><b>SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBESEcol</b>                        |
| Recebi o projeto em ___/___/2003<br><b>ALCEU HOFFMANN</b><br>Presidente da Comissão de Urbanismo e<br>Obras Públicas   | <b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b><br>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador<br>Lapa, em ___/___/2003.<br><b>ALCEU HOFFMANN - Presidente da CUOP</b>                                      |
| Recebi o projeto em ___/___/2003<br><b>DIRCEU RODRIGUES FERREIRA</b><br>Presidente da Comissão de Agricultura,<br>Pecuária e Abastecimento                   | <b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b><br>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador<br>Lapa, em ___/___/2003.<br><b>DIRCEU RODRIGUES FERREIRA - Presidente da CAPA</b>                           |
| Recebi o projeto em ___/___/2003<br><b>VILMAR C. FÁVARO</b><br>Presidente da Comissão de Controle e<br>Fiscalização  | <b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b><br>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador<br>Lapa, em ___/___/2003.<br><b>VILMAR C. FÁVARO - Presidente da CCF</b>                                     |

PROJETO DE LEI  
Nº 54/2003

Súmula: Autoriza o Município a adquirir área de terras que especifica, e dá outras providências.

O presente projeto refere-se a aquisição de bem imóvel urbano pelo município.

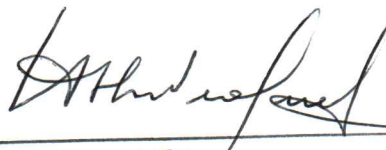
Iniciativa legal da administração municipal, a qual, deve-se ater as peculiaridades normativas próprias do ato.

O projeto acosta documentos inerentes a sua elaboração, porém, notamos a ausência do Registro Geral do Imóvel ou (matrícula nº 8254), bem como, as aludidas avaliações mencionadas no artigo 2º do mesmo.

Desta forma, para melhor análise e parecer, sugerimos seja requerido ao proponente (Poder Executivo) o envio dos respectivos documentos.

Em tempo, é o parecer.

Lapa, 17 de novembro de 2003.



ALOISIO SUP LIC Y WIEDMER  
Assessor jurídico

Ao  
Sr. Presidente  
Atender solicitação do Assessor  
Jurídico.

Lapa, 21 de novembro de 2003  
Por [assinatura]



*Poder Legislativo Municipal*  
*Lapa - Estado do Paraná*  
*Comissão de Legislação, Justiça e Redação*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR

P.S. Nº 10  
E

**Sandra Glade**  
Secretária Geral

Solicitamos providenciar as medidas necessárias para o atendimento do solicitado pelo Assessor Jurídico desta Casa, em seu parecer, ao projeto de Lei nº 48/2003, de autoria do Executivo.

Outro sim quando for enviado ofício ao Executivo, anexar cópia do referido parecer.

Sala das Comissões em 25 de novembro de 2003.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO  
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

C.I.nº.056/03

Lapa, 29 de Abril de 2003


DE: Antonio Carlos Pasdiora/Presidente da Comissão de Avaliação  
PARA: Samira Karam Semaan/Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: Avaliação

Senhora Procuradora:

Pelo presente encaminhamos avaliação relativa ao imóvel de propriedade da Natividade e Gonçalves Sociedade de Advogados.

Atenciosamente

  
ANTONIO CARLOS PASDIORA  
Presidente da Comissão

*Realizado em  
28/11/03  
Abur*

**PROCURADORIA GERAL**

Nº 465  
RECEBI EM 29/04/03

AS 17:40 HORAS

  
ASSINATURA



Prefeitura Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

**AVALIAÇÃO**

A Comissão instituída pelo Decreto n.º 8931, de 05 de fevereiro de 2003, reunida em 29 de abril de 2003 atendendo ao Comunicado Interno n.º 089/03 da Procuradoria Jurídica procedeu à avaliação do imóvel constante da matrícula n.º 8254-R11 anexa.

Chegou-se ao valor de R\$ 64.691,74 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), assim distribuídos:

- Terreno com área de 3.389,00m<sup>2</sup> ⇒ R\$ 56.528,52
- Muro: 116,76 metros lineares ⇒ R\$ 7.163,22
- Parte de prédio construído: 5m<sup>2</sup> ⇒ R\$ 1.000,00

**Total: R\$ 64.691,74**

A avaliação levou em consideração a localização do imóvel, as construções existentes e baseou-se na tabela do ITBI e tabelas do DECON para construções.

Lapa, 29 de Abril de 2003

  
ANTONIO CARLOS PASDIORA  
Presidente

  
SIMONE MARIA NOGUEIRA  
Membro

  
MARCOS M. CÔRTEZ BERGHAUSER  
Membro

  
JOÃO MARIA F. BUENO  
Membro

## LAUDO E RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÕES DE BENS

### I-CORPO BÁSICO

O presente trabalho se constitui em relatório técnico e Laudo de avaliação de bens, onde através dos métodos e critérios da Engenharia de Avaliações se realizou o equivalente em expressão monetária atual para 4 (Quatro) áreas de terreno adjacente, a saber:

- 1) Lote de terreno convencionado com a denominação **(NATIVIDADE)** área de 3389,00m<sup>2</sup>, matriculado no registro de Imóveis da lapa sob números 8254 localizado na quadra que compreende as ruas Nossa Senhora de Fátima, com marginal BR 476.
- 2) Lote de terreno convencionado com a denominação **(COOPERFRETE)** área de 3601,50m<sup>2</sup>, matriculado no registro de Imóveis da Lapa sob números 13080 localizado na quadra que compreende as ruas Nossa Senhora de Fátima, com marginal BR 476.
- 3) Lote de terreno convencionado com a denominação **(PREFEITURA)** área de 1735,00m<sup>2</sup>, matriculado no registro de Imóveis da lapa sob números 18516 localizado na quadra que compreende as ruas Nossa Senhora de Fátima, com marginal BR 476.
- 4) Área em excesso adjacente a área "Prefeitura" "área "Natividade" e área "Coperfrete" verificada em levantamento planimétrico realizado por M.R.S informada pelo depto. de Patrimônio da PML 233,80 m<sup>2</sup>.
- 5) Obras civis edificadas sobre os terrenos retrocitados

#### 1.1 SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.020.452/0001-05

Endereço: Praça Mirazinha Braga, 87

Lapa-Paraná.

.....Fone 547-8000 /547-8043

#### 1.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SPADER S/C LTDA. Engenharia de Avaliações de Bens S/C LTDA

#### 1.3 OBJETO DE AVALIAÇÃO

Três áreas adjacentes numa gleba de terreno urbano a título de alienação e limites

**(NATIVIDADE)** área de 3389,00m<sup>2</sup>

**(COOPERFRETE)** área de 3601,50m<sup>2</sup>

**(PREFEITURA)** área de 1735,00m<sup>2</sup>

**(EXCESSO)** área de 233,80 m<sup>2</sup>.

**(OBRAS CIVIS)** Escritórios, Posto de limpeza para Veículos, Almoxxarifados, Bomba de Abastecimento.

#### 1.4 NÍVEL DE PRECISÃO: Normas ABNT-

"Riguroso" de acordo com NBR-5676 ABNT-Norma para Avaliação de Terrenos Urbanos.

## II LAUDO TÉCNICO

### 2.0 LAUDO CONCLUSIVO DO VALOR

De acordo com NBR-5676 ABNT - Norma para Avaliação de Terrenos Urbanos com valores calculados ao nível de Precisão "Rigorosa", conforme descrição detalhada e justificativas de cálculo nos itens III IV V deste laudo, avaliamos:

1) Lote de terreno convencionado com a denominação (NATIVIDADE) área de 3389,00m<sup>2</sup> com muro em alvenaria, matriculado no registro de Imóveis da lapa sob números 8254 localizado na quadra que compreende as ruas Nossa Senhora de Fátima, com marginal BR 476.

*Avaliado em R\$ 102.183,92 (Cento e Dois mil cento e oitenta e três Reais e Noventa e Dois Centavos) ou R\$ 30,15 (Trinta Reais e Quinze Centavos) por metro quadrado.*

2) Lote de terreno convencionado com a denominação (COOPERFRETE) área de 3601,50m<sup>2</sup>, matriculado no registro de Imóveis da Lapa sob números 13080 localizado na quadra que compreende as ruas Nossa Senhora de Fátima, com marginal BR 476.

*Avaliado em R\$ 82.339,40 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos) ou R\$ 22,86 (Vinte e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos) por metro quadrado.*

3) Lote de terreno convencionado com a denominação (PREFEITURA) área de 1735,00m<sup>2</sup> com muro em alvenaria, matriculado no registro de Imóveis da lapa sob números 18516 localizado na quadra que compreende as ruas Nossa Senhora de Fátima, com marginal BR 476.

*Avaliado em R\$ 55.311,10 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Onze Reais e Dez Centavos) ou R\$ 31,87 (Trinta e Um Reais e Oitenta Sete Centavos) por metro quadrado.*


4) Área em excesso adjacente a área "Prefeitura" área "Natividade" e área "Coperfrete" verificada em levantamento planimétrico realizado por M.R.S informada pelo depto. de Patrimônio da PML 233,80 m<sup>2</sup>.


*Avaliado em R\$ 6.707,89 (Seis Mil Setecentos e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) ou R\$ 28,69 (Vinte Oito Reais e Sessenta e nove Centavos) por metro quadrado.*

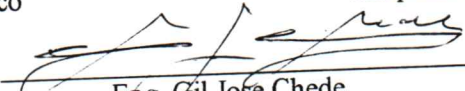
5) Obras civis edificadas sobre os terrenos retrocitados

*Avaliadas em R\$200.369,53 (Duzentos Mil Trezentos e Sessenta Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)*

Curitiba, 25 de Agosto de 2003

  
Eng<sup>a</sup> Patrice Chede Cunha  
CREA 23274-D  
Responsável Técnico

  
Eng. Manoel F. Pioli  
CREA 3982-D  
Responsável Técnico

  
Eng. Gil Jose Chede  
CREA 3476-D  
Coordenador Técnico

Para:  
Dr<sup>a</sup> SAMIRA

**Área de terreno, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima Cidade da Lapa**

Referente avaliação:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 1ª avaliação – Judicial - 2931,40m <sup>2</sup> = R\$104,670,00              | Valor do M2 R\$ 35.70 |
| <b>2ª avaliação – da Prefeitura – 2931,40m<sup>2</sup> = R\$ 73343,63</b>    | <b>R\$ 25.02</b>      |
| 3ª avaliação – Urbanizadora Lapeana – 3389,00m <sup>2</sup> = R\$ 132.171,00 | R\$ 39,00             |
| 4ª avaliação – Prevedello Imóveis – 3389,00m <sup>2</sup> = R\$ 110.000,00   | R\$ 32,45             |
| 5ª avaliação – Ilton Pereira – 3389,00m <sup>2</sup> = R\$ 96.247,60         | R\$ 28,40             |
| <b>SOMA</b>  | <b>160,57</b>         |
| <b>Custo médio do metro</b>  | <b>R\$ 32,14</b>      |
| <b>Custo total da área - 3.389m<sup>2</sup> x R\$ 32,14 =</b>                | <b>R\$ 108.820,79</b> |

Outras informações:

Á referida área, esta sendo utilizada pela Prefeitura desde 20/09/2001, ocasião em que houve a arrematação do imóvel.

Atenciosamente

Curitiba 10 de setembro de 2003

**Natividade e Gonçalves Sociedade de Advogados**



**11ª SERVENTIA NOTARIAL  
CARTÓRIO CAETANO**

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

P.L.S. Nº 16

LIVRO 318-N

FOLHA 557

RURRICA

SÉRGIO PRETTI CAETANO - TABELIÃO  
CPF/MF Nº 161.109.869/68

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

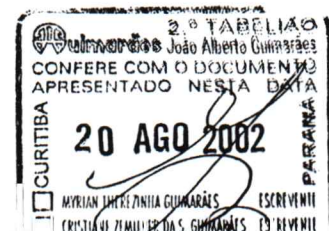
Rua Mal. Deodoro, 228 - loja - Telefax 224-3623 / 224-4867  
CURITIBA - PARANÁ - CEP 80010-010  
E-mail: cartoriocaetano@super.com.br  
COMARCA DA CAPITAL



ESCRITURA PÚBLICA DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO, que fazem: PEDRO LIRA DE  
CAMPOS, outro e NATIVIDADE & GONÇALVES  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, na forma  
abaixo:-

PROTOCOLO Nº 12.793/02 - 07/08/2002

Saibam quantos a presente escritura virem que aos nove dias do mês de agosto do ano de dois e dois (07/08/2002), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, compareceram nestas Notas, partes entre si justas e contratadas, de um lado como Outorgantes: **PEDRO LIRA DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da cédula de identidade nº 5.893.967-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 741.050.129-34, residente e domiciliado na Rua Arthur Suplicy nº 209, na Cidade da Lapa, deste Estado; e **VALFRIDO LOPES**, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da cédula de identidade nº 560.530-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 318.829.279-15, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 753, na Cidade da Lapa PR, neste ato representados pelo procurador **LUIZ ALBERTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 702.085-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 146.084.339-72, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Heitor Daggio Vidal nº 254, conforme instrumento de mandato lavrado às fls. 132/133 do livro 292-P em data de 20/09/2001, nesta Serventia; e, de outro lado, como Outorgada: **NATIVIDADE & GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade civil de prestação de serviços de advocacia, assessoramento, consultoria jurídica e demais atividades jurídicas, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.802.618/0001-38, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 475, 9º andar, Edifício Ása, conjunto 911, nesta Cidade, neste ato representada por seu sócio gerente **GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.522.187-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 233.939.049-15, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria nº 475, conj. 911, nesta Cidade; sendo os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente do 11º Tabelião, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então aí, pelas partes contratantes, falando cada um por sua vez, me foi dito o seguinte: Cláusula Primeira: Que através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nesta Serventia às fls. 012/013 do livro 310-N em data de 16/04/2002, eles outorgantes venderam a outorgada o imóvel constituído pelo terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Nossa Senhora de Fátima, na Cidade e Comarca de Lapa, deste Estado, com as demais características, medidas e confrontações constantes daquela escritura e da matrícula nº 8.254 do Serviço Registral da Comarca de Lapa-PR; Cláusula Segunda: Que posteriormente verificou ter havido equívoco naquela escritura, onde constou a descrição do objeto da aquisição pela ora outorgada; Cláusula Terceira: Que assim sendo, a fim de evitar dúvidas futuras, vêm pela presente escritura e na melhor





03

MATRÍCULA N.º 8.254

RUBRICA  
B

Continuação

ais), valor do crédito destina-se ao reforço de Capital de giro. Crédito esse com vencimento para 26 de Março de 1998, a ser pago na agência desta cidade, da seguinte forma: Em 09 (NOVE) prestações mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 26/07/1997 e a última em 26/03/1998.

Encargos Financeiros:- Sobre a parcela correspondente a 25,00% (Vinte e cinco por cento) do crédito, sofrerá incidência de encargos básicos, calculados mensalmente com base na Taxa Referencial (TR), incidindo ainda taxa nominal de 1,000 (UM) ponto percentual ao mês, correspondendo a 12,680 (Doze inteiros e seiscentos e oitenta milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano; sobre a parcela correspondente a 75,00% (setenta e cinco por cento) do valor total, sofrerá incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial (TR), incidindo ainda encargos adicionais a taxa nominal de 2,800 (Dois inteiros e oitocentos milésimos) ao mês, correspondendo a 39,289 (Trinta e nove inteiros e duzentos e oitenta e nove milésimos) pontos percentuais ao ano. Em caso de inadimplência, incidirá em substituição aos encargos de normalidade: a) Comissão de Permanência a taxa de mercado; b) Juros moratórios de 1% ao ano e c) Multa de 10%. Cujas remições são de 100% do valor dos bens a liberar e 80% dos demais bens; Com as demais condições do contrato, do qual uma via fica arquivada neste Ofício; A Cedente de Garantia deu ao Banco em Hipoteca Censual de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula retro. Constatou do instrumento a Certidão Negativa de Débitos (CND) nº 723648, emitida em 20/05/1997, em nome da TRANSDAL ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE CARGA DA LAPA. Anexo ao contrato:- Fotocópias autenticadas das Atas Custas:- Regtº. R\$.245,78. O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 30 de Junho de 1.997. O Escrevente:- *[Assinatura]*

=====  
AV.08/8.254 - PROTOCOLO Nº.59.722, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.999:- BAI  
XA - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do memorando passado pelo Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, datado de 17/12/99, devidamente firmado pelos Administradores, e apresentado a este Ofício, pelo qual instrumento o referido Banco, autorizou a baixa do R.07/8.254 retro e supra. Custas:- Av. 63,00 VRC (R\$.4,72).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 1.999. O OFICIAL:- *[Assinatura]*

=====  
R.09/8.254 - PROTOCOLO Nº.62.744, DE 25/ABRIL/2.001 - PENHORA:-  
 Pelo Ofício nº.387/2001-JP, datado de 17/04/2001, passado pela Juíza da Justiça do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Araucária Pr. Dra. Maria Walkiria Cavalcanti Brizoto, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 13/-3/2001, do processo RT - 1052/97, onde é RECLAMANTE - PEDRO LIRA DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da CTPS nº.34413, série 0045/PR, residente e domiciliado na Rua Artur Suplicy, 200 - Serafim do Amaral, nesta cidade; e RECLAMADA - TRANSDAL ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE CARGA DA LAPA, (antes identificada) - PROCEDO ao Registro da Penhora do imóvel da matrícula retro, de propriedade da Executada, - para garantia da execução da dívida de R\$.16.057,61 (em 31/08/2000); cujo imóvel foi avaliado em R\$.104.670,00.- Cota - Regtº.1.993.60VRC (R\$.97,02).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR. 07 DE MAIO DE 2.001.- O OFICIAL:- *[Assinatura]*

Continuação

**AV.10/8.254 - PROTOCOLO Nº.64.251, DE 13/NOVEMBRO/2.001 - CANCELAMENTO DO R.09:-** Nos termos da autorização contida na Carta de Arrematação de 09 de outubro de 2.001, extraída dos autos nº.RT. 1052/97, devidamente assinada pela M.M.Juiza a Exmª Sra. Dra. Maria Walkiria Cavalcanti Brizoto, - Preesidente da Vara do Trabalho de Araucária Pr, - pela qual a mesma autorizou o cancelamento do Registo da Penhora, constante do R.09 retro e supra, em vista da arrematação; pelo que então é feita a presente averbação.- Cota - Av. 630,00VRC (R\$.47,25).- O referido é verdade e dou fe. Lapa, Pr, 28 de Novembro de 2.001.- O Oficial:- *Juliano dos Santos*

**R.11/8.254 - PROTOCOLO Nº.64.251, DE 13/NOVEMBRO/2.001 - CARTA DE ARRENTAÇÃO:-** Nos termos da Carta de Arrematação de 09 de Outubro de 2.001, extraída dos Autos nº. RT-1052/97 da Ação Trabalhista, promovida por: Pedro Lira de Campos, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CIRG. nº.5.893.967 6 Pr e CPF nº.741 850 129 34 e, Valfrido Lopes, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da CIRG. nº.560 530 Pr e CPF nº. 318 829 279 15, contra Transdal Associação dos Transportadores de Carga da Lapa, (ja qualificada anteriormente), pela Diretora de Secretaria, Adenir Maria Paluski e, devidamente assinada pela M.M.Juiza Presidente Maria Walkiria Cavalcanti Brizoto,- a área de terras titulada, com 2.931,40m2, constante da matricula retro,- coube aos Arrematantes:-  
1. PEDRO LIRA DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CIRG. nº.5.893.967 6 Pr e CPF nº.741 850 129 34; e 2. VALFRIDO LOPES, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da CIRG. nº.560.530 Pr e CPF nº 318 829 279 15, ambos residentes nesta cidade, da qual área, coube ao 1º arrematante 45,63% e, ao 2º arrematante 54,37%; arreamtação essa, pelo valor de R\$.43.000,00 (Quarenta e tres mil reais), conforme o contido no referido auto.- Consta na referida Carta, que foram notificados o INSS e a Secretaria da Receita Federal.- Foi pago o ITBI, na quantia de R\$.1.758,84, (sobre o valor de R\$.70.353,60), conforme DAM nº.2001 0487 (a qual foi apresentada a este Oficio) e, ainda pagou o FUNREJUS, na quantia total de R\$.140,71 (guia apresentada e arquivada neste este Oficio). Cota - Regtº. 4.312,00VRC (R\$.323,40).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2.001.- O OFICIAL:-

**R.12/8.254 - PROTOCOLO Nº.66.772, DE 15/OUTUBRO/2.002:- ALIENAÇÃO:-** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16 de abril de 2.002, às fls.012/013, do Livro nº.310-N, do Cartório da 11ª Serventia Notarial (Cartório Caetano), Comarca de Curitiba PR, e Re-Ratificada por instrumento público, lavrado em data de 09 de agosto de 2.002, às fls.055, do Livro nº.318-N do mesmo tabelionato,- a área de terras titulada, com 2.931,40m2, havida pelo R.11 supra, foi adquirida por: NATIVIDADE & GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. sociedade civil de prestação de serviços de advocacia, assessoramente, consultoria juridica e demais atividades juridicas. inscrita no CNPJ/ME nº.01.802.618/0001-38, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº.475, 9º andar, Edifício Asa, Conjunto 911, em Curitiba PR;- por compra e venda, feita de: PEDRO LIRA DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CIRG nº.5.893.967 PR e CPF nº.741 850 129 34, residente na rua Arthur Suplicy, 200, nesta cidade; e VALFRIDO LOPES, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CIRG nº.560.530 PR e CPF nº.318 829 279 15, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 953, nesta cidade,- representados no ato contratual pelo procurador, Luiz Alberto Gonçalves.

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Registro de Imóveis | 004 |
| RUBRICA             |     |

Lapa - PR

Matrícula Nº 8.254.-

Continuação

brasileiro, casado, advogado, CTRG nº 782.885 PR e CPF nº 146 884 339 72, residente e domiciliado na Rua Heitor Baggio Vidal, 954, em Curitiba PR; compra e venda essa, no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), com plena e geral quitação; declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social.- Foi pago o ITBI, na quantia de R\$.1.833,59 (sobre o valor de R\$.73.343,63, por exigência do Fisco), conforme DAM nº 2.0020416.- guia essa apresentada a este Ofício, conforme consignado na escritura.- A DDI a SRP foi expedida pelo Tabelionato.- FUNREJUS - R\$.70,00 (recolhido na lavratura da escritura)- Cota: Registro 4.312,00 VRC (R\$.323,40).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- LAPA, PR, 15 DE OUTUBRO DE 2.002.- O ESCRIVENTE:-

*Divosnir Pierin Bill*



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DA LAPA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia cujo original encontra-se arquivado neste Cartório sem outras alterações além do que consta dela.

O referido é verdade e dou fé.  
LAPA, 15 de Outubro de 2002  
O Serventuário

**Divosnir Pierin Bill**  
ESCREVENTE  
CPF Nº 762 713 829-91  
REGISTRO DE IMÓVEIS

**PREVEDELLO IMÓVEIS**  
CRECI 12.239

Rua Nossa Senhora do Rocio, 307  
Fone: (41) 622-1486 – Lapa – Pr.

## AVALIAÇÃO

Um terreno urbano, situado no lado par da Rua Nossa Senhora de Fátima, com 112,0 mts de frente para esta rua, com área total de 3.389,00m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Lapa sob o número 8.254.

Valor..... 110.000,00  
(cento e dez mil reais).

Lapa, 23 de agosto de 2002

  
Reinaldo Luiz Prevedello  
CRECI 12.239

Lapa, 23 de agosto de 2002.

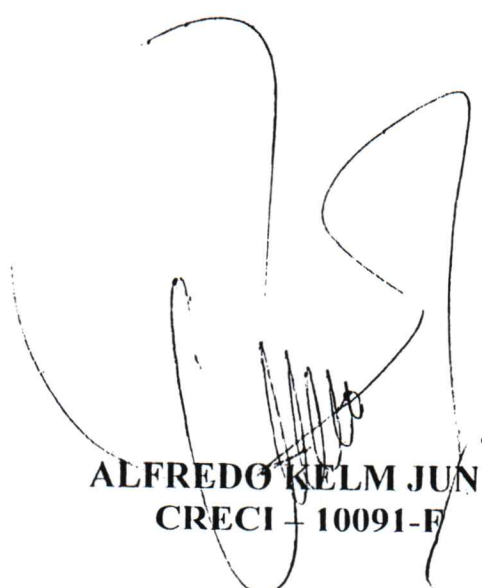
A:  
NATIVIDADE & GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Conforme solicitação, informamos através desta que o imóvel

urbano, com frente para PR 427, Rua: Nossa Senhora de Fátima, e BR 476 Rodovia do Xisto, no Município da Lapa-Pr, está avaliado da seguinte forma:

- Um terreno com área total de 3.389,00m<sup>2</sup>, avaliado em R\$39,00 (Trinta e nove reais o m<sup>2</sup>) Totalizando R\$ 132.171,00. (Cento e trinta e dois mil cento e setenta e um reais).

Sendo o que temos a informar, subscrevemo-nos colocando nossos serviços profissionais à disposição para este e qualquer outro projeto imobiliário.



ALFREDO KELM JUNIOR  
CRECI - 10091-F

00.060.815/0001-66  
Urbanizadora Lapeana Ltda.  
Eterpa Participações  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 161  
Centro - CEP 83.750-000  
LAPA - PR



## PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

### GUIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI

Número : 2002.0416

Data : 23/08/02

Validade : 30/08/02

#### Contribuinte

Nome ou Razão Social : NATIVIDADE & GONÇALVES SOC. DE ADVOGADOS CPF ou CGC : 01.802.618/000138  
Endereço : RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº. 475 Complemento : 9 ANDAR  
Bairro : CEP : 0 Cidade : CURITIBA UF : PR

#### Transmitente

Nome ou Razão Social : PEDRO LIRA DE CAMPOS E OUTROS CPF ou CGC : 741.850.129-34

#### Referente à

AQUISIÇÃO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO URBANO SEM BENEFICÓRIAS COM A ÁREA DE 2.931,40 M2, SITUADO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

#### Especificação do Imóvel

| Terreno  | Construção                | Valores do Imóvel / Imposto           |
|--|---------------------------|---------------------------------------|
| M2 ou Ha   | Utilização :              | Valor Declarado : 30.000,00           |
| 2.931,40   | Tipo :                    | Atribuído pela Prefeitura : 73.343,63 |
| Prefeitura:  | Unidade Construída : 0,00 | Valor Base : 73.343,63                |
| <i>Marcos Adalberto N. Dos Santos</i><br>Arquiteto e Urbanista | Edículas : 0,00           | Aliquota : 2,50                       |
|  | Total Construída : 0,00   | Valor do Imposto : 1.833,59           |

Autos nº ..... RT-1052/97 - \*Lote 101

Qualificação do(s) Bem(ns) 01: ..... R\$ 104.670,00

01 terreno urbano, c/benfeitorias, R.N.Sra. de Fátima, Lapa, Quarteirão do Boqueirão, matr. 8254, c/área de 2.931,40 m2.

Autos nº ..... RT-1386/97 - Lote 109

Qualificação do(s) Bem(ns) 01: ..... R\$ 112.046,00

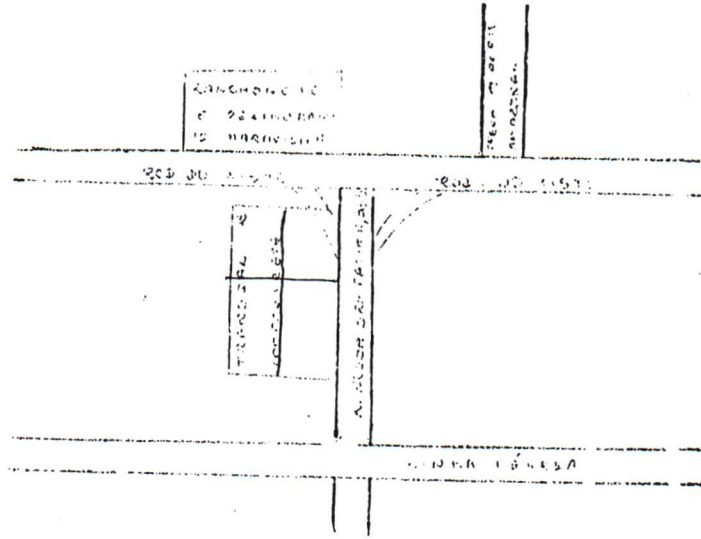
01 terreno urbano c/área de 3.601,50 m2, situado no Bairro da Estação Férrea ("Quarteirão da Olaria"), Lapa, c/matr. 13.080, Lapa.

CÂMARA MUNICIPAL

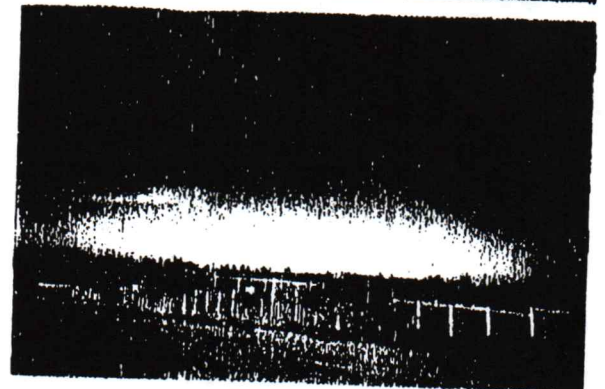
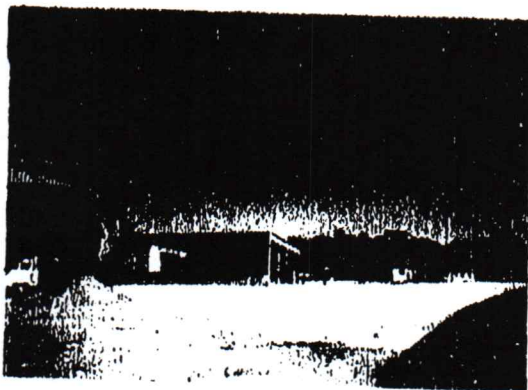
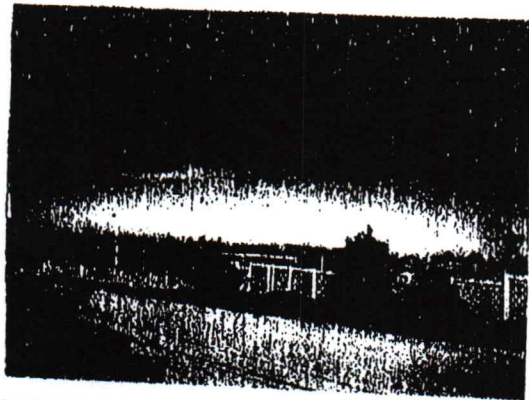
LAPA - PR

FILA Nº 24

C



LOTE menor FICHA  
de frente PARA A BR.  
ROD. do XISTO  
RT. 1052/97



LAPA, 28 de Agosto de 2002

A  
NATIVIDADE & GONÇALVES SOC. DE ADVOGADOS  
R. Voluntários Da Pátria nr. 475 - 4º Andar - C/ni 412  
Curitiba - PR

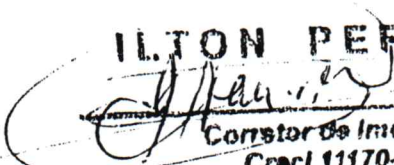
Avaliação de imóvel.

Conforme solicitação verbal para avaliação do seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO com área total de 3.389,00m<sup>2</sup>, situado com frente para a "PR 427" Rua Nossa Senhora de Fátima e "BR 476" Rodovia do Xisto, município de Lapa - PR, bem esse com as demais características e adereços de sua Matrícula nr. 8.254 do CRI desta comarca.

CONSIDERAÇÕES Tendo em vista a situação atual de mercado, os valores de negociações recentes e por considerar ser um imóvel em ponto estratégico comercial, proponho o valor para alienação de R\$ 28.40 (vinte e oito reais e oitenta centavos) o m<sup>2</sup>, valor total de R\$ 96.247,60 (noventa e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), valor este na nossa opinião para alienação rápida do imóvel.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição.

**ILTON PEREIRA**

  
Corretor de Imóveis  
Crecl 11170-F

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Barão dos Campos Gerais, 72

TITULAR:

**AUGUSTO ALVES GUIMARÃES**

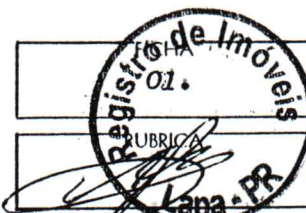
C.P.F. 002881109-78

LAPA

PARANÁ

**REGISTRO GERAL**

Matricula N.º 8.254.



CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

N.º 26

DATA:- 11 de NOVEMBRO de 1.982.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, - sem benfeitorias, - situado no lado PAR da Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, desta cidade, (sendo que, à época da aquisição do imóvel, pelo proprietário, o lugar de sua situação era conhecido por Olaria, quarteirão do Boqueirão e pertencia à zona rural do Município), - terreno êsse, constituído de UMA ÁREA TITULADA conforme o Registro Anterior abaixo indicado, contendo 2.931,40 m<sup>2</sup> (DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS) e de uma área somente DE PÓSSE, contendo 457,60 m<sup>2</sup> (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE METROS E SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS), cujas área total assim discriminada, perfaz 3.389,00 m<sup>2</sup> (TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE METROS QUADRADOS), possuindo o respectivo perímetro as seguintes metragens e confrontações: À LESTE, e m 112,00 metros; confronta com a referida Rua Nossa Senhora de Fátima; AO SUL, em 30,60 metros, confronta com terras da Prefeitura Municipal desta cidade; à OESTE, em 126,50 metros, confronta com terras de Adalberto Glück e com terras da Rede Ferroviária Federal, e finalmente, AO NORTE, em 26,30 metros, confronta com a Rodovia do Xisto. - Dito terreno acha-se localizado na quadra entre a Rodovia do Xisto e a faixa de terras da Rede Ferroviária Federal S/A, respectivamente à NORTE e SUL da referida quadra, e acha-se inscrito no Serviço de Cadastro Municipal, sob n.º. 01.3.045.0297.001-907. - OBSERVAÇÃO:- Do formal de partilha consta, nas declarações prestadas pela inventariante, sob a responsabilidade de seu cargo, que o imóvel atualmente tem tais características acima indicadas, sendo que a área de 457,60 m<sup>2</sup> vinha sendo possuída pelo inventariado há mais de vinte anos, ficando sua titulação subordinada ao meio competente, sendo tais declarações acolhidas como suprimento dos característicos do imóvel, na forma admitida pelo Provimento N.º. 260, da Corregedoria da Justiça. -

PROPRIETÁRIO:- DURVAL WEINHARDT, brasileiro, aposentado, casado com D.ª. SUELY COELHO WEINHARDT, brasileira, do lar, ambos domiciliados e residentes nesta cidade, e sendo êle inscrito no CPF/MF sob n.º. 088 476 229 - 72.

REGISTRO ANTERIOR:- N.º. 21.596, feito às fls. 294 do Livro n.º. 3-V, de Transcrição das Transmissões, dêste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

LAPA, 11 de NOVEMBRO de 1.982.

O OFICIAL:-

*Augusto Alves Guimarães*

R.1/8.254. PROTOCOLO N.º 14.251, de 11-NOVEMBRO-1.982:-

PARTILHA:- Nos Autos Civis N.º. 139/82, de arrolamento e partilha dos bens do espólio do proprietário e onde o imóvel acima foi estimado pelo valor de Cr\$.800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), - o terreno objeto da Matrícula acima foi partilhado, como se registra, cabendo integralmente à seguinte ADQUIRENTE:- SUELY COELHO WEINHARDT, brasileira, viúva, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, inscrita no CPF/MF sob n.º. 470 339 599 15.

MATRÍCULA N.º  
8.254.

**TRANSMITENTE:-** O espólio de DURVAL WEINHARDT, casado que foi com a adquirente e cuja partilha foi homologada por R. Sentença, transitada em julgado, datada de 15 de OUTUBRO de 1.982 e exarada pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca, Exm<sup>o</sup>. Snr. Dr. Hermes Ribeiro da Fonseca, - sendo dito espólio inscrito no CPF/MF sob n<sup>o</sup>. 088 - 476 229 72. - **TÍTULO:-** Pagamento de Meação. - **FORMA, ETC.:-** Formal de Partilha, passado em data de 03 de NOVEMBRO de 1.982, pelo Auxiliar Juramentado do Cartório do Cível e Anexos, desta Comarca, Indalécio de Siqueira Batista e assinado pelo referido Juiz de Direito. - **VALOR:-** Cr\$.800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS). - **CONDIÇÕES:-** Não tem. - **Cota:-** Registros - Cr\$.16.500,00, sendo Cr\$.825,00 à CPC e Cr\$.15.675,00 à Serventia, - na forma da Alínea XVI da Tabela, do Regimento de Custas, visto que o montante do espólio, sujeito a registro, é no valor de Cr\$.3.850.000,00). - Registrada no Distribuidor, sob N<sup>o</sup>. 3.677. -  
 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
 LAPA, 11 de NOVEMBRO de 1.982.  
 O OFICIAL:-

*Augusto Alves Pereira*

=====  
R.02/8.254 - PROTOCOLO N<sup>o</sup>.24.972 de 04/NOVEMBRO/1.986:-  
**PERMUTA:-** O terreno constante da matrícula retro, havido pelo R.01 também retro, constituído por 2.931,40m<sup>2</sup> de área titulada e de 457,60m<sup>2</sup> de posse, que somados acusam o total de 3.389,00m<sup>2</sup> foi pela proprietária, transmitido à título de permuta com o ora adquirente, pela forma como aqui se registra. - **ADQUIRENTE:(permutante):-** ANGELO ANTONIO COELHO WEINHARDT, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Gustavo Kuss, 357, CIC/MF n<sup>o</sup>.201 786 209 63 e CIRG. n<sup>o</sup>.1.035.155 Pr. - **TRANSMITENTE:(Permutante):-** D<sup>o</sup>. SUELY COELHO WEINHARDT, viúva, do lar, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, a rua Gustavo Kuss, 357, CIC/MF n<sup>o</sup>.470 339 599 15. - **TÍTULO:-** Permuta. - **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública, lavrada em data de 31 de outubro de 1.986, às fls. 113 do Livro n<sup>o</sup> 213 do Tabelião desta cidade, mediante a apresentação das negativas de onus reais e Estadual, e declarado que as partes dispensaram as demais negativas de praxe, bem como que a transmitente não se acha vinculada como empregadora ou produtora rural à Previdência Social, - foi pago o ITBI, na quantia total de Cz\$.2.000,00 (sobre valor superior ao total das permutas, ou seja estimado em Cz\$.50.000,00 cada parte permutada, por exigência do Fisco), conforme GR-4, autenticada mecanicamente em data de 30/10/86. - **VALOR:-** Cz\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), estimado pelas partes para todos os fins de direitos e fiscais. - **CONDIÇÕES:-** Não tem. - Cota Registro total Cz\$.488,74 sendo ao F.P. Cz\$.81,46 a CPC Cz\$.20,36 e a serventia Cz\$.386,92 (conforme item XVII da Tabela). - Registro do distribuidor n<sup>o</sup>. 1.420/86. - ACP. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 04 DE NOVEMBRO DE 1.986. O EMP. JURAMENTADO:-  
*Augusto Alves Pereira*

=====  
AV.03/8.254 - Protoc. n<sup>o</sup> 39.874, de 20 de MAIO de 1.992:- **CASAMENTO:-**  
 Averba-se, nos termos do requerimento feito a este Ofício, instruído de certi-

Segue

*[Handwritten Signature]*



CONTINUAÇÃO

dão de casamento passada pelo Registro Civil desta Cidade, com o fim de constar que o proprietário ANGELO ANTONIO COELHO WEINHARDT, em data de 04 de fevereiro de 1.987, sob o termo nº 1.971, fls. 221/v, do Livro nº 6-B, do Registro Civil desta Cidade, contraiu casamento sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS com Doroty Moreira Vidal, e alterando assim o seu estado civil para "CASADO", - e que sua esposa / passou a assinar-se "DOROTY VIDAL WEINHARDT". - Custas: - Av. cr\$ 2.960,72, sendo à CPC cr\$ 211,48 e a Serventia cr\$ 2.749,24. CLD. O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 20 de MAIO de 1.992.- A ESCRIVENTE JURAMENTADA:-

*[Handwritten Signature]*

R.04/8.254 - Protoc. nº 39.873, de 20 de MAIO de 1.992:- HIPOTECA CEDULAR:-  
Pela Cédula de Crédito Industrial nº 92/41078-2, emitida em data de 24 de Abril de 1.992, por ANGELO ANTONIO COELHO WEINHARDT, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, e inscrita no CGC/MF sob nº 79.122.081/0001-52; e tendo como Avalista: ANGELO ANTONIO COELHO WEINHARDT, inscrito no CPF sob nº 201.786.209-63; e Cedentes de garantia, o mesmo proprietário ANGELO ANTONIO COELHO WEINHARDT, industrial, e sua mulher, dona DOROTY VIDAL WEINHARDT, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 470.273.639-68, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Eduardo Correa, nº 777, nesta Cidade;- ao BANCO DO BRASIL S/A., por sua agência desta cidade, ou à sua ordem;- no valor de cr\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS), valor do crédito que se destina, única e exclusivamente, ao suprimento de Capital de trabalho de atividade por ele explorada, ficando desde já, convencionalmente que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos, e que será utilizado de uma só vez, mediante transferência para a conta de depósito, mediante lançamento sob aviso;- crédito êsse com vencimento para dia 30 de MARÇO de 1.995, e que será pago na praça desta cidade, em 24 (VINTE E QUATRO) prestações mensais e sucessivas, sendo cada uma no valor de cr\$ 750.000,00; vencendo à 1ª em 30/04/93 e a última em 30/03/95; exceto as prestações com vencimento em Fevereiro, que é do dia 28; - cédula essa aos juros de 12,682% ao ano, que poderão ser alterados para 4% ao mes, sendo que aos saldos devedores aplica-se a atualização monetária em vigor- Taxa Referencial Diária (TRD). Multa de 10% e Juros de Mora de 1% ao ano;- tudo sob as demais condições contratuais descritas no Registro Auxiliar nº 9.626;- os cedentes de garantia dão ao Banco em Hipoteca Cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula retro.- ANEXO AO CONTRATO:- Um orçamento de aplicação do crédito.- Custas:- Registro cr\$ 214.652,20 sendo à CPC cr\$ 1.797,58 e a Serventia cr\$ 212.854,62. CLD. O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 20 de MAIO de 1.992.- A ESCRIVENTE JURAMENTADA:-

*[Handwritten Signature]*

AV.05/8.254 - PROTOCOLO Nº.41.564 de 30/NOVEMBRO/1.992:-  
LIBERAÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA:- Procedê-se a presente averbação nos termos do instrumento particular de Aditivo de Retificação e Ratificação, à Cédula de Crédito Industrial, objeto do R.04 supra, lavrado em data de 18 de novembro de 1.992, devidamente assinado pelo devedor e sua esposa, digo, pelo representante legal da firma devedora, pelos cedentes de garantia e ainda pelos administradores do Banco, pelo qual instrumento o referido Banco autorizou a liberação do imóvel constante da presente matrícula, gravado pelo RO4 supra, visto a devedora ter oferecido em substituição ao imóvel, outro imóvel de sua propriedade, constituindo-se assim nova hipoteca; em consequência fica dito imóvel liberado do onus que o gravava.- Cota: Av.

SEGUIE

Continuação  
80,000 VRC sendo a CPC 2,000 VRC e a Serventia 78,000 VRC.- O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 30 de novembro de 1.992. O Oficial:-

*Luiz Carlos Baggio*  
R.06/8.254 - PROTOCOLO Nº.41.586, de 02/DEZEMBRO/1.992:-

ALIENAÇÃO:- O terreno constante da presente matrícula, havido pelo R.02 retro, constituído por 2.931,40m2 de área titulada e de 457,60 m2, de posse, e foi transmitido, como se registra:- ADQUIRENTE:- / / TRANSDAL - ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE CARGA DA LAPA, sociedade civil de fins econômicos, mas não lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº.40.367.484/0001-26, com sede nesta cidade, na rua Nossa Senhora de Fátima, nº.563, a qual foi no ato contratual representada: por seu Presidente: Carlos Eduardo da Cruz, CIRG. nº.1.315.418 Pr e CPF nº.318 781 729-72; pelo Vice Presidente - Joacir Benedito Ribeiro de Siqueira, CIRG. nº.1.121.582 Pr, e CPF nº.274 747 479 87; pelo Secretário - Dirceu Baggio, CIRG. nº.683 738 Pr e CPF nº.010 123 209 87; pelo Resoureiro - Levi Notto, CIRG. nº.503 846 Pr e CPF nº. 219 784 768 68; e pelo Diretor de Relações Públicas Sr. Teosvaldo Tom, - CIRG. nº.3.129.718 4 Pr e CPF nº.470 332 159 91, todos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade.-TRANS MITENTES:- ANGELO ANTONIO COELHO WEINHARDT, industrial, CPF nº.201 7 68.209 63, e sua mulher dona DOROTY VIDAL WEINHARDT, farmacêutica, / CPF nº.470 273 639-68, brasileiros, casados no regime de comunhão / parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Eduar do Correa, nº.777.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 1º de dezembro de 1.992, às fls. 085 do Livro nº.242 do Tabelionato desta cidade, mediante a negativa de onus reais, negativa Municipal, e demais declarações de Lei, inclusive que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social.- Foi pago o ITBI "Inter-vivos", na quantia total de Cr\$.3.268.040,75 (sobre o valor de Cr\$.130.722.350,00 em conjunto com outra área adquirida no mesmo instrumento e sobre valor superior por exigência do Fisco), conforme DAM autenticada em data de 30/11/92.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato. VALOR:- Cr\$.39.753.665,69 (TRINTA E NOVE MILHOES, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), com plena e geral quitação.- CONDIÇÕES:- Puro e simples.- Cota:- Regtº.2.520,000 VRC sendo a CPC 17,000 VRC e a Serventia 2.503,000 VRC.- RD. nº.1.331/92.(custas conforme item XVIII da Tabela).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, LAPA, PR, 02 DE DEZEMBRO DE 1.992. O OFICIAL:-

*Luiz Carlos Baggio*  
R.07/8.254 - PROTOCOLO Nº.53.205, DE 30/JUNHO/1.997:- HIPOTECA

CEDULAR:- Cédula de Crédito Comercial, nº 97/01118-5, emitida em data de 26 de junho de 1997, por COOPERFRETE-COOP PR DO FRETEIRO RODGV LT, inscrito no CGC sob nº.01.354.523/0001-07 - Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede a Rua Nossa Senhora de Fatima 563, nesta cidade, devidamente representada; tendo como Cedentes de Garantias:- TRANSDAL ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTES DE CARGA DA LAPA, inscrita no CGC sob nº.40.367.484/0001-26, devidamente representada; e ainda como Avalistas:- MARCO ANTONIO BORTOLETTO, portador do CPF nº.444.157.379-00; LUIZ AUGUSTO BAGGIO PIOVEZAN, portador do CPF nº.355.817.789-49 e FERNANDO LACERDA, portador do CPF nº.318.856.759-68;- ad BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CGC nº.00.000.000/0630-02, agência desta cidade, ou à sua ordem; no valor de R\$.100.000,00 (Cem mil re-

SEGUE

na ficha 03.-



CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
P.L. Nº 28  
C

MATRÍCULA N.º 8.254

Continuação

ais), valor do crédito destina-se ao reforço de Capital de giro; Crédito esse com vencimento para 26 de Março de 1998, a ser pago na agência desta cidade, da seguinte forma: Em 09 (NOVE) prestações mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 26/07/1997 e a última em 26/03/1998

Encargos Financeiros:- Sobre a parcela correspondente a 25,00% (Vinte e cinco por cento) do crédito, sofrerá incidência de encargos básicos, calculados mensalmente com base na Taxa Referencial (TR), incidindo ainda taxa nominal de 1,000 (UM) ponto percentual ao mês, correspondendo a 12,680 (Doze inteiros e seiscentos e oitenta milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano; sobre a parcela correspondente a 75,00% (setenta e cinco por cento) do valor total, sofrerá incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial (TR), incidindo ainda encargos adicionais a taxa nominal de 2,800 (Dois inteiros e oitocentos milésimos) ao mês, correspondendo a 39,289 (Trinta e nove inteiros e duzentos e oitenta e nove milésimos) pontos percentuais ao ano. Em caso de inadimplência, incidirá em substituição aos encargos de normalidade: a) Comissão de Permanência a taxa de mercado; b) Juros moratórios de 1% ao ano e c) Multa de 10%. Cujas remições são de 100% do valor dos bens a liberar e 80% dos demais bens; Com as demais condições do contrato, do qual uma via fica arquivada neste Ofício; A Cedente de Garantia deu ao Banco em Hipoteca Cédular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula retro. Consta do instrumento a Certidão Negativa de Débitos (CND) nº 723648, emitida em 20/05/1997, em nome da TRANSDAL ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE CARGA DA LAPA. Anexo ao contrato:- Fotocópias autenticadas das Atas

Custas:- Regt. R\$.245,78. O referido é verdade e dou fé. Lapa, 30 de Junho de 1.997. O Escrevente:- *[Assinatura]*

== = = = = AV.08/8.254 - PROTOCOLO Nº.59.722, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.999:- BAIXA

XA - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do memorando passado pelo Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, datado de 17/12/99, devidamente firmado pelos Administradores, e apresentado a este Ofício, pelo qual instrumento o referido Banco, autorizou a baixa do R.07/8.254 retro e supra. Custas:- Av. 63,00 VRC (R\$.4,72).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 1.999. O OFICIAL:-

*[Assinatura]*

== = = = =

R.09/8.254 - PROTOCOLO Nº.62.744, DE 25/ABRIL/2.001 - PENHORA:- Pelo Ofício nº.387/2001-JP, datado de 17/04/2001, passado pela Juíza da Justiça do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Araucária Pr. Dra. Maria Walkiria Cavalcanti Brizoto, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 13/-3/2001, do processo RT - 1052/97, onde é RECLAMANTE - PEDRO LIRA DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da CTPS nº.34413, série 0045/PR, residente e domiciliado na Rua Artur Suplicy, 200 - Serafim do Amaral, nesta cidade; e RECLAMADA - TRANSDAL ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE CARGA DA LAPA, (antes identificada) - PROCÉDO ao Registro da Penhora do imóvel da matrícula retro, de propriedade da Executada, para garantia da execução da dívida de R\$.16.057,61 (em 31/08/2000); cujo imóvel foi avaliado em R\$.104.670,00.- Cota - Regt.1.993,60VRC (R\$.97,02).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 07 DE MAIO DE 2.001.- O OFICIAL:- *[Assinatura]*

Segue no verso

**AV.10/8.254 - PROTOCOLO Nº.64.251, DE 13/NOVEMBRO/2.001 - CANCELAMENTO DO R.09:-** Nos termos da autorização contida na Carta de Arrematação de 09 de outubro de 2.001, extraída dos autos nº.RT.1052/97, devidamente assinada pela M.M.Juiza a Exmª Sra. Dra. Maria Walkiria Cavalcanti Brizoto, - Presidente da Vara do Trabalho de Araucária Pr, - pela qual a mesma autorizou o cancelamento do Registro da Penhora, constante do R.09 retro e supra, em vista da arrematação; pelo que então é feita a presente averbação.- Cota - Av. 630,00VRC (R\$.47,25).- O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 28 de Novembro de 2.001.- O Oficial:- *Valfrido Lopes*

**R.11/8.254 - PROTOCOLO Nº.64.251, DE 13/NOVEMBRO/2.001 - CARTA DE ARREMATÇÃO:-** Nos termos da Carta de Arrematação de 09 de Outubro de 2.001, extraída dos Autos nº. RT-1052/97 da Ação Trabalhista, promovida por: Pedro Lira de Campos, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CIRG. nº.5.893.967 6 Pr e CPF nº.741 850 129 34 e, Valfrido Lopes, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da CIRG. nº.560 530 Pr e CPF nº. 318 829 279 15, contra Transdal Associação dos Transportadores de Carga da Lapa, (já qualificada anteriormente), pela Diretora de Secretaria, Adenir Maria Paluski e, devidamente assinada pela M.M.Juiza Presidente Maria Walkiria Cavalcanti Brizoto,- a área de terras titulada, com 2.931,40m2, constante da matrícula retro,- coube aos Arrematantes:- 1. PEDRO LIRA DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CIRG. nº.5.893.967 6 Pr e CPF nº.741 850 129 34; e 2. VALFRIDO LOPES, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador da CIRG. nº.560.530 Pr e CPF nº 318 829 279 15, ambos residentes nesta cidade, da qual área, coube ao 1º arrematante 45,63% e, ao 2º arrematante 54,37%; arrematação essa, pelo valor de R\$.43.000,00 (Quarenta e tres mil reais), conforme o contido no referido auto.- Consta na referida Carta, que foram notificados o INSS e a Secretaria da Receita Federal.- Foi pago o ITBI, na quantia de R\$.1.758,84, (sobre o valor de R\$.70.353,60), conforme DAM nº.2001 0487 (a qual foi apresentada a este Ofício) e, ainda pagou o FUNREJUS, na quantia total de R\$.140,71 (guia apresentada e arquivada neste este Ofício). Cota - Regº. 4.312,00VRC (R\$.323,40).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2.001.- O OFICIAL:- *Valfrido Lopes*

**R.12/8.254 - PROTOCOLO Nº.66.772, DE 15/OUTUBRO/2.002:- ALIENAÇÃO:-** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16 de abril de 2.002, às fls.012/013, do Livro nº.310-N, do Cartório da 11ª Serventia Notarial (Cartório Caetano), Comarca de Curitiba PR, e Re-Ratificada por instrumento público, lavrado em data de 09 de agosto de 2.002, às fls.055, do Livro nº.318-N do mesmo tabelionato,- a área de terras titulada, com 2.931,40m2, havida pelo R.11 supra, foi adquirida por: NATIVIDADE & GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade civil de prestação de serviços de advocacia, assessoramente, consultoria jurídica e demais atividades jurídicas, inscrita no CNPJ/MF nº.01.802.618/0001-38. com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº.475, 9º andar, Edifício Asa, Conjunto 911, em Curitiba PR;- por compra e venda, feita de: PEDRO LIRA DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CIRG nº.5.893.967 PR e CPF nº.741 850 129 34, residente na rua Arthur Suplicy, 200, nesta cidade; e VALFRIDO LOPES, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CIRG nº.560.530 PR e CPF nº.318 829 279 15, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 953, nesta cidade,- representados no ato contratual pelo procurador, Luiz Alberto Gonçalves.

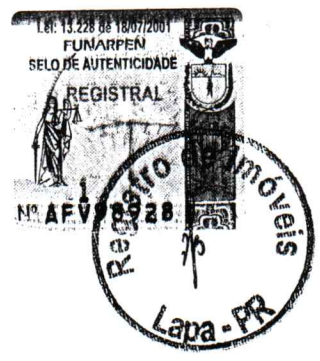


Matrícula Nº 8.254.-

Continuação

brasileiro, casado, advogado, CIRG nº.782.885 PR e CPF nº.146.884.339 72, residente e domiciliado na Rua Heitor Baggio Vidal, 954, em Curitiba PR; compra e venda essa, no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), com plena e geral quitação; declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social.- Foi pago o ITBI, na quantia de R\$.1.833,59 (sobre o valor de R\$.73.343,63, por exigência do Fisco), conforme DAM nº.20020416,- guia essa apresentada a este Ofício, conforme consignado na escritura.- A DDI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- FUNREJUS - R\$.70,00 (recolhido na lavratura da escritura)- Cota: Registro 4.312,00 VRC (R\$.323,40).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- LAPA,PR, 15 DE OUTUBRO DE 2.002.- O ESCRIVENTE:-

*Divosnir Pierin Bill*



REGISTRO DE IMOVEIS  
COMARCA DA LAPA - PARANA  
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia cujo original encontra-se arquivado neste Cartório sem outras alterações além do que consta dela.

O referido é verdade e dou fé.  
LAPA 28 de FEVEREIRO de 2003

O Serventuário  
*70*

Divosnir Pierin Bill  
ESCREVENTE  
CPF Nº 762 713 829-91  
REGISTRO DE IMÓVEIS

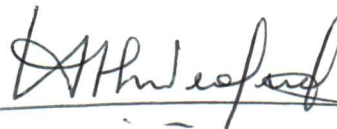
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

## PROJETO DE LEI 54/2003

O presente projeto de lei 54/2003 que autoriza o Município da Lapa a adquirir terras que especifica dá-se tão somente área que está descrita conforme a matrícula (nº 8254) em seu registro nº 12 ou sejam 2.931,40m<sup>2</sup> havida de: Natividade e Gonçalves sociedade de advogados. Quanto a possíveis medições futuras sendo as mesmas para a maior ou menor metragem ficam as partes contratadas em nada reivindicarem possíveis diferenças.

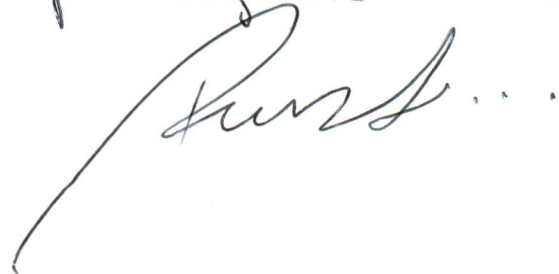
É o parecer

Lapa-Pr., 16 de Dezembro de 2003.



ALOISIO SUPLICY WIEDMER  
Assessor Jurídico

\*  
A  
Comissão de Legislação, Justiça e de Redação  
com o parecer do Assessor Jurídico  
Lapa, 16.12.03  
F. de Castro - Relator





# Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
PLS Nº 31  
C

## PROJETO DE LEI Nº 066/2003

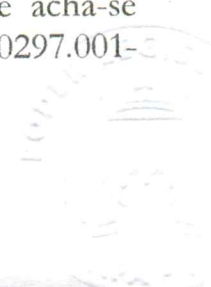
**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Autoriza o Município a adquirir área de terras que específica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra de NATIVIDADE & GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade civil de prestação de serviços de advocacia, assessoramento, consultoria e demais atividades jurídicas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.802.618/0001-38, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 475 – 9º andar, Edifício ASA, Conjunto 911, Curitiba-Pr., o imóvel urbano havido pelos vendedores conforme matrícula nº 8254, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, cujas características, medidas e confrontações, a seguir se enunciam:

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lado PAR da Rua Nossa Senhora de Fátima, desta cidade (sendo que à época da aquisição do imóvel pelo proprietário, o lugar de sua situação era conhecido por Olaria, Quarteirão do Boqueirão e pertencia à Zona Rural do Município), terreno este constituído de uma ÁREA TITULADA, conforme registro anterior nº 21.596, feito à fls. 294, do livro nº 3-V, de Transcrição das Transmissões, contendo 2.931,40 m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e trinta e um metros e quarenta decímetros quadrados) e de uma área somente de posse, contendo 457,60 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados), cuja área total assim discriminada, perfaz 3.389,00 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e oitenta e nove metros quadrados), possuindo o respectivo perímetro as seguintes metragens e confrontações: À leste, em 112,00 metros, confronta com a referida Rua Nossa Senhora de Fátima; ao sul, em 30,60 metros, confronta com terras da Prefeitura Municipal desta cidade; à oeste, em 126,50 metros, confronta com terras de Adalberto Glück e com terras da Rede Ferroviária Federal S/A e, finalmente, ao norte, em 26,30 metros, confronta com a Rodovia do Xisto. Dito terreno acha-se localizado na quadra entre a Rodovia do Xisto e a faixa de terras da Rede Ferroviária Federal S/A, respectivamente a norte e sul da referida quadra e acha-se inscrito no Serviço de Cadastro Municipal, sob nº 01.3.045.0297.001-907.





# Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 32  
C

Projeto de Lei nº 066/03

Fl. 02

**Art. 2º** - O preço a ser pago pelo imóvel descrito no artigo 1º, não poderá ser superior à R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), valor ajustado com os vendedores e inferior ao valor de avaliação, conforme avaliações acostadas, partes integrantes desta Lei e que será pago à vista na ocasião da assinatura da respectiva escritura de compra e venda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – DPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.00.211.008 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2003

  
**OSVALDO BENEDITO CAMARGO**  
1º Secretário

  
**ADRIANO FAMERSCHMIDT**  
Presidente